

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 462/2023
DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(ES) MUNICIPAL(IS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder em conformidade com as disposições do art. 31, da Lei Municipal nº 1123/95, de 04.04.1995, e dos arts. 94 a 102, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, férias a que tem direito o(s) Servidor(es) Municipal(is) abaixo nominado(s):

SERVIDOR(ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Andreza Giotti	02.04.2022 a 01.04.2023	26.12.2023 a 04.01.2023
Camila da Silva Magnanti	08.07.2022 a 07.07.2023	19.12.2023 a 28.12.2023
Cristiane Dutra Vicari	01.03.2022 a 28.02.2023	13.12.2023 a 22.12.2023
Denise Antonia Eberhardt	09.03.2022 a 08.03.2023	13.12.2023 a 22.12.2023
Jessica Lisboa	23.03.2022 a 22.03.2023	26.12.2023 a 04.01.2023
Josiane Ferreira da Silva de Freitas	24.01.2022 a 23.01.2023	21.12.2023 a 30.12.2023
Juliana Barasuol Alves Gandin	13.11.2022 a 12.11.2023	11.12.2023 a 20.12.2023
Marcelina Lucia Zanela	01.07.2022 a 30.06.2023	10.12.2023 a 19.12.2023
Sonia Lucia Hoffmann do Prado	02.06.2022 a 01.06.2023	20.12.2023 a 08.01.2023
Vanessa Dalla Giacomassa	09.03.2022 a 08.03.2023	11.12.2023 a 20.12.2023

Art. 2º Fica convertido em espécie, a requerimento do(s) Servidor(es) abaixo nominado(s), o equivalente a dez dias do período de férias estabelecida no art. 1º desta Portaria, em conformidade com as disposições do art. 95, § 2º, da Lei 1601/2002, e alterações posteriores e do Parecer nº 26/2010, do Tribunal de Contas do Estado do RS, conforme segue:

SERVIDOR (ES)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO
Sheila de Godoy Boeira	01.02.2022 a 31.01.2023	04.12.2023 a 13.12.2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente